

j) Que sejam revistas as ações de Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, em consonância com a Resolução CNAS nº 06/2016.

k) Que sejam padronizadas e formatadas as informações apresentadas no relatório de execução física-financeira, integrando as informações relativas às atividades executadas, pela DPSB e pela DPSE, e à execução financeira, detalhando os custos de cada atividade/ação, pelo FMAS, e comparando o quanto executado diante das metas propostas nos diversos instrumentos de gestão.

l) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS.

m) Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS, com dotação orçamentária específica e recursos humanos necessários, organizada nas áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente, a serem instituídas no regimento interno da SEMPS.

n) Que seja implantado setor de articulação, suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

o) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

p) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, sejam alocadas em contas específicas a serem geridas pelo FMAS.

q) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos para concessão dos benefícios eventuais.

r) Que sejam reorganizados e padronizados os processos de parceria com a rede socioassistencial privada, nos moldes do MROSC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**JOZIAS SOUSA DA SILVA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 024/2018

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o **PROJETO MÍDIA DE MARÉ**, no Valor de R\$ 199.990,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais) do Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga - IMA;

Art. 2º. O Projeto será financiado com recurso do FMDCA após captação de recursos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário

Salvador, 06 de dezembro de 2018.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
31435/2018	IVONETE SILVA SOUZA	4º
20096/2018	MARIA APARECIDA SANTANA VELOSO	7º

Em, 07 de Dezembro de 2018.

**LUIZ ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/12/2018, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601276	18118/18	J M GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	00.149.796/0001-49	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
601279	17904/18	CONDOMINIO SHOPPING DA BAHIA	14.804.587/0001-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/12/2018, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604025	43862/18	EDILENE SACRAMENTO SANTOS	463.931.455-87	VALDINELIA MOREIRA	R\$143,48
604024	43860/18	EDILENE SACRAMENTO SANTOS	463.931.455-87	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
600863	55638/18	MARINALDO SANTOS SANTANA	577.215.485-00	LIVIA KALID	R\$100,00
600876	56487/18	BAR KEKERE D'OIA LTDA	97.368.666/0001-39	LIVIA KALID	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 07/12/2018, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601300	23247/18	CONDOMINIO SHOPPING DA BAHIA	14.804.587/0001-04	LIVIA KALID	R\$300,00

**TOTAL DE PROCESSOS JULGADO** **05**

Salvador, 07 de DEZEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### PORTARIA Nº. 59/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF, no uso de suas atribuições previstas no art. 14 letras J e K do regimento desta Fundação aprovado pelo Decreto nº 30.393/2018.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, ELIETE SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 18404, MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 965328 e MARGARIDA DE JESUS ARAUJO matrícula nº 22769, para sob a Presidência do primeiro, comporem e constituir a Comissão para Elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE, Lavrado o respectivo termo.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de dezembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 60/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA-FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letras J e K, do regimento desta Fundação aprovado pelo Decreto nº 30.393/2018.

**RESOLVE:**

Designar os servidores EDNILVA SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 16890, NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 168904 e LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº